Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito em Exercício

DECRETO N° 11519/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.116.062,31 (Quatro milhões, cento e dezesseis mil, sessenta e dois reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de novembro de 2013. Axel Grael – Prefeito em exercício ANEXO AO DECRETO № 11519/2013 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CREDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS VALORES (R\$)						
Órgão/ Programa de Barrara			1	VALORES (R\$) Compensado/		
Unidade	Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Cancelado	
1051 - EMUSA	1512200012022	31901301	100	56.646,03		
1051 - EMUSA	1512200012022	31903400	100	619.471,20		
1051 - EMUSA	1512200012022	31903400	203	1.493.761,09		
1051 - EMUSA	1584609000902	31901303	100	130.669,00		
2543 - FMS	1030200512192	33903000	207	638.209,41		
2682 - NITTRANS	1545200112210	44905200	106	138.991,00		
4141 - FAN	1236100092249	33903600	100	180.000,00		
4141 - FAN	1236100092249	33903900	100	30.000,00		
4141 - FAN	1312200012250	33903900	100	558.314,58		
4141 - FAN	1384609000948	31901303	100	200.000,00		
5200 - SEDEN	1133200291129	44905200	100	70.000,00		
1051 - EMUSA	1512200012022	31901101	100		369.522,19	
1051 - EMUSA	1512200012022	32902100	100		169.533,61	
1051 - EMUSA	1512200012022	33903600	100		142.515,70	
1051 - EMUSA	1512200012022	46907100	100		104.373,27	
1051 - EMUSA	1545200101019	44905100	203		1.493.761,09	
1051 - EMUSA	1584609000902	32902100	100		12.226,02	
1051 - EMUSA	1584609000902	46907100	100		8.615,44	
2543 - FMS	1030100512195	33903000	207		84.185,41	
2543 - FMS	1030100512195	44905200	207		63.152,49	
2543 - FMS	1030200512192	44905200	207		166.632,00	
2543 - FMS	1030200512194	33903000	207		100.000,00	
2543 - FMS	1030500522182	33903000	207		174.239,51	
2543 - FMS	1030500522193	33903900	207		50.000,00	
2682 - NITTRANS	1545200112210	33903000	106		65.000,00	
2682 - NITTRANS	1545200112212	33903000	106		73.991,00	
4141 - FAN	1236100092252	33903600	100		11.186,53	
4141 - FAN	1236100092252	44905200	100		3.771,00	
4141 - FAN	1312200012250	33903000	100		40.000,00	
4141 - FAN	1312200012250	33903600	100		60.000,00	
4141 - FAN	1312200012250	33909200	100		99.401,32	
4141 - FAN	1312200012250	44905200	100		41.250,00	
4141 - FAN	1312200012253	31901101	100		219.705,73	
4141 - FAN	1312200012253	33904600	100		19.000,00	
4141 - FAN	1312200012253	33904900	100		48.000,00	
4141 - FAN	1384609000947	31909100	100		58.000,00	
4141 - FAN	1384609000948	31909200	100		100.000,00	
4141 - FAN	1384609000948	31911302	100		131.000,00	
4141 - FAN	1384609000948	33900500	100		80.000,00	
4141 - FAN	1384609000949	33904700	100		52.000,00	
4141 - FAN	2884609000946	33909300	100		5.000,00	
5200 - SEDEN	1133200291129	33903900	100		20.000,00	
5200 - SEDEN	1133300731125	44905200	100		10.000,00	
5200 - SEDEN	1133400292292	33903900	100		20.000,00	
5200 - SEDEN	2266200751128	33903900	100		20.000,00	
NOTA	TOTAL GERAL			4.116.062,31	4.116.062,31	

NOTA:

NOTA: FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 106 - RECURSOS PROVENIENTES DE MULTAS DE TRÂNSITO FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 207 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS

DECRETO Nº 11520/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITEROI, com fundamento nos artigos 66, inciso VI, c/c artigo 93, ambos da LOMN, c/c artigos 1°, § 2°, c/c artigo 2°, caput, ambos da Lei Municipal

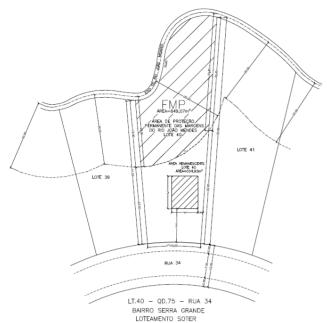
Art. 1°. A afetação do imóvel público municipal situado na Rua 34, lote 40, quadra 75, loteamento SOTER, no bairro Serra Grande, como integrante da área de proteção permanente das Margens do Rio João Mendes fica restrita somente à área correspondente à faixa Marginal de Proteção do Rio João Mendes, conforme planta representativa integrante deste Decreto.

Art. 2º. A área remanescente do imóvel referido no artigo 1º, conforme representada na planta integrante deste Decreto, fica afetada com bem público de uso especial, destinandose à implantação de unidade de saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundação Municipal de Saúde, na forma da previsão do artigo 2°, caput, da Lei Municipal n° 925/91.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de novembro de 2013.

Axel Grael - Prefeito em exercício



Portarias

Considera exonerado, a contar de 01/11/13, **AMARO FABIANO GUIMARÃES JUNIOR** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria 2741/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/11/13, **AMARO FABIANO GUIMARÃES JUNIOR** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de David da Silva Maranga, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2742/2013).

Considera nomeada, a contar de 01/11/13, **LÉLIA OLIVEIRA PINTO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Maria da Graça Freitas Queiroz, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2743/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/11/13, HERMINIO RODRIGUES para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Roberto Aquino Maciel, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2744/2013).

Considera nomeada, a contar de 01/11/13, PATRICIA PEREIRA COSTA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Jandiara de Souza Portugal, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2745/2013).

Considera nomeada, a contar de 08/11/13, **BIANCA COUTINHO LIMA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, do Gabinete do Vice Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Elierte Vieira da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2746/2013).

Torna insubsistente a Portaria nº 2695/2013, publicada em 25 de outubro de 2013 (Portaria 2747/2013)

Torna insubsistente a Portaria nº 2673/2013, publicada em 18 de outubro de 2013 (Portaria 2748/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/11/2013, ADRIANO GONÇALVES BIANNA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Gilson Vitorio da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2749/2013).

Despacho do Prefeito em Exercício

Processo 180/638/2013 – Autorizo

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO Nº 01/GAB/2013

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação/ nº01/2013. PARTES: O Município de Niterói por meio do Gabinete do Prefeito e o Estado do Rio de Janeiro por meio do Departamento

de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ.

OBJETO: A união dos meios materiais e humanos dos convenentes na administração do OBJETO: A união dos meios materiais e humanos dos convenentes na administração do trânsito no território do Município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multa cabíveis nos referidos dispositivos legais. PRAZO: 04 (quatro) anos, contados da data de sua publicação no DOERJ, podendo ser prorrogado. FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 287/1979, Lei Federal nº 9.503/1997 e Lei nº 8.666/93, artigo 116, despacho contido no processo nº 180/1211/2013. DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2013.

EXTRATO Nº 02/GBA/2013.

INSTRUMENTO: Protocolo de Intençães/Prefeito/ nº02/2013 PARTES: O Município de

EXTRATO № 02/GAB/2013.

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções/Prefeito/ nº02/2013. PARTES: O Município de Niterói por meio do Gabinete do Prefeito e o Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Agricultura e Pesca. OBJETO: Estabelecer ações articuladas no âmbito das respectivas atuações, visando à cooperação técnica, o intercâmbio de experiências e ferramentas, a cessão de espaços e o desenvolvimento conjunto de iniciativas relacionadas à gestão racional e eficiente das áreas e recursos do Horto Botânico de Niterói. PRAZO: 04 (quatro) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, artigo 116, despacho contido no processo nº 180/1210/2013. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2013.

EXTRATO Nº 03/GAB/2013

EXTRATO Nº 03/GAB/2013

EXTRATO Nº 03/GAB/2013

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções/ nº03/2013. PARTES: O Município de Niterói por meio do Gabinete do Prefeito e a Ampla Energia e Serviços S.A. OBJETO: Desenvolvimento artístico, estrutural, humano e as artes em geral, bem como apoio ao Teatro Popular da Cidade de Niterói. PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, artigo 116, despacho contido no processo nº 180/1203/2013. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2013

> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Redução de carga horária – Deferido

20/3499/2013 Licença especial – Deferido 20/1454/2013 – a contar de 01/11/13 a 29/01/14 20/2340/2013 - contar de 01/11/13 a 29/01/14 20/3919/2013 - contar de 01/11/13 a 29/01/14 Auxilio gestação – Deferido 20/4178/2013 Abono permanência – Deferido 300/170/2012 Progressão funcional – Indeferido 20/4249/2013 20/1932/2013 Progressão funcional – Deferido 20/1932/2013

EXTRATO Nº 04/2013

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 01/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora as Secretarias Municipais de Administração e Secretaria de Fazenda o BANCO BMG S/A – BMG CARD MASTERCARD. OBJETO: Concessão pelo BMG, sob condições especiais, de empréstimos e cartão de crédito consignados aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. PRAZO: 12 (doze) meses, Auministração Publica Municipal Direta do Município de Niterói. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2013 até 16 de agosto de 2014. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de Outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de Novembro de 2009 e pelas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 037 de 06 de novembro de 2013. O Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e **Mobilidade**, no uso de suas atribuições legais conforme disposições da Lei nº 3.022/13, dos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e ainda, da Portaria nº 1.975/13 do Exmo. Sr. Prefeito de Niterói, publicada em 12/06/2013:

Considerando as atribuições da Autoridade de Trânsito do município de Niterói nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Considerando o processo administrativo nº 530/008608/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículo prescrito no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a eventual dificuldade de estacionamento de veículos pesados para fazer carga e descarga dos materiais utilizados na construção de edifício;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de carga e descarga de obra, sentido longitudinal, na área para tanto delimitada, sito à Rua Des. Álvaro Pinto, nº 6 A1, bairro lcaraí, do lado esquerdo de circulação de veículos, de 2ª à 6ª feira, no horário de 07:00 h às 17:00 h, com validade vinculada ao término da obra, conforme disposto no processo administrativo nº 530/008606/2013

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 038 de 06 de novembro de 2013.

O Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais conforme disposições da Lei nº 3.022/13, dos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e ainda, da Portaria nº 1.975/13 do Exmo. Sr. Prefeito de Niterói, publicada em 12/06/2013:

Considerando o Processo Administrativo nº 530/010109/2013;

Considerando o Officio nº 1565/13 (IC 2011.00349585) da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói;

Considerando a Portaria SMU/SSTT nº 15/2013, que instituiu a Comissão responsável pela elaboração do texto final do anteprojeto de Lei do Código Municipal de dos Transportes Públicos - CMTP;

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrega do anteprojeto de Lei do Código Municipal de dos Transportes Públicos, disposto na Portaria SMU/SSTT nº 15/2013, por mais 90 (noventa)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

Termo de Recebimento

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 08/11/2013 para construção de Residencial / Multifamiliar, situado na Rua Joaquim Távora, nº 10 – Icaraí – Niterói – RJ, através do Processo 080/004487/2007. O EIV/RIV ficará disponibilizado para Consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12° andar, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00.

Termo de Recebimento

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 07/11/2013 para construção de Residencial / Multifamiliar, situado na Rua Miguel de Frias, n°150 – Icaraí – Niterói – RJ, através do Processo 080/005763/2010. O EIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade <u>HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br</u> – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12° andar, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI nº. 26/13 Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 30/10/2013, do Conselho Municipal de Assistência Social / Niterói.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve:

Art. 1°- Aprovar a Contratação Emergencial da Entidade Junta de Educação e Ação Social da Convenção Batista Fluminense - Lar Batista, para executar serviço de acolhimento população em situação de rua, referente ao Processo 90/1086/13.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Gabinete do Secretário

Guia DE INUTILIZAÇÃO № 06/2013 TREME nº 5406; 5408; 5409; 5424; 5435; 5440; 5458; 5461; 5507; 5511; 5485; 5497; 5575; 5577; 5601; 5405; 5665; 5665; 5665; 5665; 5665; 5665; 5665; 5665; 5665; 5665; 5665; 5665; 5667; em 01 Novembro de 2013.

GUIA DE INUTILIZAÇÃO Nº 08/2013 TREME nº 5611; 5613; 5614; 5617; 5619; em

```
03 Novembro de 2013. GUIA DE INUTILIZAÇÃO Nº 09/2013 TREME nº 5622; 5624; 5625; 5627; 5629;
GUIA DE INUTILIZAÇÃO Nº 10/2013 TREME nº 5634; 5636; 5643; em 03
Novembro de 2013.
GRUPO ESPIRITA SERVIDORRES DE JESUS
CNPJ: 39.529.490/0001-53
GNPJ. 39.529.490/0001-93
TREME- (TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTO); № 5198; 5211; 5385; 5392; 5394; 5395; 5396; 5397; 5400; 5402; 5419; ; em 25 de
Julho de 2013
AFAC-ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS CEGOS
CNPJ: 03.136.584/0001-98
TREME (TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTO); 5321; 5326; 5355; 5359; 5416; em 30 de Julho de 2013.

ABRIGO CRISTO REDENTOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 31.733.843/0001-20
TREME-(TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTO).
5051 ; 5054 ; 5230 ; 5411 ; 5412 ; 5420 ; 5422 ; 5425 ; 5427 ; 5430 ; 5431 ; 5434 ; 5436 ; em 30 de Junho de 2013.

GRUPO ESPIRITA SERVIDORES DE JESUS.
CNPJ: 39.529.490/0001-53

TREME (TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMNTO.);
5490; em 12 de Junho de 2013.
MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA.
CNPJ: 29.134.624/0001-83
TREME (TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTOS) Nº 5428; 5439; 5444; 5448; 5449; 5454; 5462; 5465; 5473; 5474; em 22 de Agosto
FENASE-FUNDAÇÃO EL-SHADAI
CNPJ: 02.835.722/0001-91
TREME (TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS) Nº 5418 ; 5426 ; 5447 ; 5450 ; 5470 ; 5477 ; 5479 ; 5480 ; em 23
Agosto de 2013.

CASA DE ACOLHIMENTO CANTINHO DOS ANJOS.
CNPJ: 05.670.890/0001-62
TREME - (TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS.) Nº 5437;5438;5489; em 26 Agosto de 2013. OBRAS SOCIAIS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.
CNPJ: 29.134.624/0001-83.
TREME – (TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E
EQUIPAMENTOS.) N° 5429 ; 5432 ; 5433 ; 5442 ; 5443 ; 5444 ; 5446 ; 5452 ; 5453 ; 5463 ; 5530 ; 5537 ; em 23 Setembro de 2013.
LAR DA CRIANÇA PADRE FRANSNEUMAIR.
CNPJ: 00.292.204/0001-90
TREME – (TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E
EQUIPAMENTOS). Nº 5464; 5467; 5472; 5478; 5484; 5488; 5492; 5504; 5508; 5510; 5515; 5527; em 24 Setembro de 2013.
AFAC-ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS CEGOS.
CNPJ: 03.136.584/0001-98
TREME - (TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTOS) Nº
5052; 5441; 5445; 5451; 5523; 5541; 5549; 5554; 5557;
CONSELHO SÃO VICENTE DE PAULA.
CONDJ: 29.188.836/0001-43

TREME – (TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTOS) N°
5368; 5481; 5487; 5491; 5512; 5514; 5519; 5520; 5531; 5535; 5538; 5552; 5558; em 04 Outubro de 2013.
ABRIGO CRISTO REDENTOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 31.733.843/0001-20

TREME – ( TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTO)
5525 ; 5526 ; 5548 ; 5551 ; 5556 ; 5610 ; 5612 ; 5623 ; 5628 ; 5628 ; 5657 ; em 22 Outubro de 2013.
APADA-ASSOCIAÇÃO DE P. A. DEFICIENTE AUDITIVO.
CNPJ: 05.670.890/0001-62

TREME – ( TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTO)
5494;5522;5529;5532;5533;5539;5540;5545;5559;5562;5658;5699; em 24 Outubro de 2013.
FENASE-FUNDAÇÃO EL-SHADAI.
CNPJ: 02.835.722/0001-91

TREME – ( TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTO)
5513;5555;5560;5568;5589;5595;5615;5616;5618;5637;5639;5646;5647;
5664;5666;5667; em 10 de Maio de 2013.
COMUNIDADE DIVINA LUZ.
CNPJ: 27.767.789/0001-67
TREME – ( TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTO)
5053; 5189; 5374; 5382; 5383; 5384; 5389; 5390; 5391; 5393; 5401; 5404; em 24 Outubro de 2013.

1ª IGREJA BATISTA DO SALGUEIRO
CNPJ: 31.831.951/0001-36
TREME – (TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTO)
5597 ; 5626 ; 5631 ; 5635 ; 5641 ; 5642 ; 5660 ; 5673 ; 5677 ; 5678 ; 5679 ; 5681 ; 5691 ; 5692 ; em 29 Outubro de 2013.
                                       Despacho do Secretário
Liberação de Mercadoria - Deferido 130/000668/2013
130/000720/2013
130/000793/2013
130/000891/2013
130/000969/2013
130/000979/2013
130/001020/2013
Solicitação de Permanência – Indeferido 130/000346/2013
130/000443/2013
Liberação de Mercadoria – Indeferido
130/000013/2012
 30/000918/2013
Liberação de Equipamento - Deferido
130/000616/2013
130/000893/2013
Liberação de Equipamento – Indeferido
130/001004/2013
Comércio Informal – Indeferido
```

130/000477/2013 130/000941/2013

Página 5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela

abaixo.		Progressão
Matrícula	Processo	Concedida
2324630	210/4375/2013	NM
2340032	210/4180/2013	NM
2369650	210/4240/2013	NM
2339679	210/4244/2013	NS
2362820	210/4205/2013	NS
2364750	210/4355/2013	NS
2366342	210/3062/2013	NS
2366649	210/4027/2013	NS
2369429	210/4081/2013	NS
2331080	210/4348/2013	ESP
2332062	210/4388/2013	ESP
2334712	210/4164/2013	ESP
2336105	210/4194/2013	ESP
2336550	210/4221/2013	ESP
2338564	210/4165/2013	ESP
2353084	210/4288/2013	ESP
2354645	210/4436/2013	ESP
2360865	210/4416/2013	ESP
2362085	210/4115/2013	ESP
2367696	210/4359/2013	ESP
2336444	210/4131/2013	MTD
2361202	210/4332/2013	MTD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

		Progressão			
Matrícula	Processo	Concedida			
2324606	210/5141/2013	NM			
2355386	210/4688/2013	NM			
2356905	210/4566/2013	NM			
2367845	210/2914/2013	NM			
2369601	210/5103/2013	NM			
2370013	210/4806/2013	NM			
2370047	210/5242/2013	NM			
2370088	210/4192/2013	NM			
2370112	210/4639/2013	NM			
2370096	210/4298/2013	NM			
2370146	210/4064/2013	NM			
2370153	210/5091/2013	NM			
2370179	210/3986/2013	NM			
2370187	210/4037/2013	NM			
2331841	210/5158/2013	NS			
2351823	210/4900/2013	NS			
2355014	210/4581/2013	NS			
2367225	210/4944/2013	NS			
2368918	210/3266/2013	NS			
2369346	210/4926/2013	NS			
2369528	210/5018/2013	NS			
2135523	210/4812/2013	ESP			
2325827	210/5162/2013	ESP			
2327625	210/4591/2013	ESP			
2331320	210/5008/2013	ESP			
2332336	210/4761/2013	ESP			
2332732	210/5082/2013	ESP			
2334217	210/4592/2013	ESP			
2336311	210/5264/2013	ESP			
2340446	210/4613/2013	ESP			
2350676	210/4916/2013	ESP			
2356087	210/4999/2013	ESP			
2358273	210/4769/2013	ESP			
2365047	210/4762/2013	ESP			
2366722	210/5221/2013	ESP			
2369031	210/5257/2013	ESP			
2370229	210/5225/2013	ESP			
Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publ					

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME/993/2013)

(Portaria FME/993/2013)

CPL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 02/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização da Concorrência Pública supra, será no dia 27 de dezembro de 2013, às 09:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. A presente Concorrência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma geral, ampliação de um auditório, climatização de toda a unidade e aumento de carga elétrica na E. M. Francisco Portugal Neves, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 03/2013

Página 6

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização da Concorrência Pública supra, será no dia 27 de dezembro de 2013, às 11:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. A presente Concorrência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Reforma Geral, ampliação de um auditório, ampliação de salas de aula, reforma e cobertura da quadra existente, climatização e aumento da carga elétrica da E. M. Julia Cortines, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ

CPL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – TOMADA DE PREÇO N. º 02/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização da Concorrência Pública supra, será no dia 12 de dezembro de 2013, às 09:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. A presente Tomada de Preço tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção e Montagem de Substação com transformador a seco de 750 KVA, mais fornecimento e instalação de um Grupo gerador trifásico de 65 KVA,, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS № 004/2013

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas № 004/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO e a COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN. Objeto: O
presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à COMPANHIA

MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, pela prestação de serviços de limpeza e conservação nas Unidades de Ensino integrantes da Rede Municipal de Educação de Niterói, solicitado através do Ofício Nº. 601/2013, no período de **01 a 31/08/2013**, conforme relatório mensal, planilha de medição e Nota Fiscal 31/08/2013, conforme relatorio mensal, pianlina de medição e Nota Fiscal №.0.12/2013.Valor: R\$ 2.430.767,14 (dois milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), à conta do Programa de Trabalho № 12.361.0043.2142, Código de Despesa № 33913900. Fonte: 100. Nota de Empenho № 01372/2013-1. Fundamento Legal: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Processo №: 210/4744/2013. Data de Assinatura: 30/10/2013.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Exonerar, a contar de 31/10/2013, RUBEM OLIVEIRA GALVAO, do cargo em comissão de Diretor – Departamento Programas Especiais - símbolo DG, da Superintendência Cultural da Fundação de Arte de Niterói – FAN. **Port. 064/13**Nomear, a contar de 01/11/2013, RICARDO MOUZER LEMOS, para o cargo em comissão

de Diretor – Departamento Programas Especiais - símbolo DG, da Superintendência Cultural da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente a exoneração de RUBEM OLIVEIRA GALVAO. **Port. 065/13**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA NHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidente RETIFICAÇÃO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Constituir Comissão de Sindicância, composta dos membros abaixo relacionados para, no prazo de 30(trinta) dias, sob a Presidência do primeiro, apurar os valores não pagos nos exercícios anteriores, decorrentes dos Termos de Reconhecimento de Dívidas, Restos a

pagar processados e não processados. Presidência- Bruno José de Oliveira -mat:66.303 Nilvania Couto dos santos-mat:14.413 Marcos Blackman da silva-mat:70.010 e Renato da Silva Mattos-mat:70.247

NITERÓI, TRANSPORTE E TRANSITO S/A – NITTRANS

NITEROI, TRANSPORTE E TRANSITO S/A – NITTRANS
AVISO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE). DATA DA REALIZAÇÃO:
25/11/2013. HORÁRIO: 10:00 h. DO OBJETO: aquisição de material (braço projetado)
para atender as necessidades da Divisão de Sinalização Vertical da Diretoria de Infra
Estrutura Viária da Niterói, Transporte e Trânsito – NitTrans S/A. DA AQUISIÇÃO DO
EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico
http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via
impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Divisão de Material e Controle
de Bens (6º andar), comprovado pela Retirada do Recibo de Edital.